

## **INSTRUÇÃO N.º 002/2014–SMED**

### **Orienta o processo eleitoral de Conselhos Escolares das Unidades Educacionais Públicas Municipais para o ano de 2014.**

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, e considerando:

- a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que versa em seu artigo 206, inciso VI, sobre a Gestão Democrática do Ensino Público;
- a Lei n.º 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional da Educação, que indica em seus artigos 3º, inciso VIII sobre a gestão democrática do ensino público, na forma da Lei e da legislação dos sistemas de ensino e no artigo 14, inciso II sobre a participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes;
- a Lei Municipal n.º 1530/2004, alterada pela Lei Municipal n.º 1608/2005 que dispõe sobre os Conselhos Escolares nas instituições de Ensino Fundamental e de Educação Infantil mantidas pelo Poder Público;
- a necessidade de orientar as Unidades Educacionais para a realização do processo de eleições dos Conselhos Escolares,

#### **RESOLVE:**

1. As eleições do Conselho Escolar deverão ocorrer na semana de 02 a 06 de junho de 2014 em todas as Unidades Educacionais Públicas Municipais, conforme indica a Portaria nº 001 /2014;

2. Será realizada eleição para cada segmento da Unidade Educacional, obedecendo ao seguinte cronograma:

2.1 Dia 02 de junho, das 8h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00: eleições do segmento de pedagogos;

2.2 Dia 03 de junho, das 7h30 às 18h00: eleições do segmento dos pais/mães/responsáveis legais;

2.3 Dia 04 de junho, das 8h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00: eleições do segmento dos estudantes;

2.4 Dia 05 de junho, das 8h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00: eleições do segmento dos professores;

2.5 Dia 06 de junho, das 8h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00: eleições do segmento dos demais servidores.;

3. Para organizar e dirigir o processo eleitoral na Unidade Educacional deverá ser constituída uma Comissão Eleitoral, na semana de 19 a 23 de maio,

indicada pelo atual Conselho Escolar da Unidade Educacional, de composição paritária, com um representante de cada segmento que compõe a Comunidade Escolar, sendo registrado em ata própria de eleições do Conselho Escolar da Unidade; (ANEXO 1)

4. A Comissão Eleitoral elegerá o presidente dentre os seus membros maiores de 18 (dezoito) anos registrando em ata; (ANEXO 1)

5. Os membros da comunidade escolar integrantes da Comissão Eleitoral não poderão concorrer como candidatos ao Conselho Escolar;

6. Terão direito de votar e de ser votados na eleição, no segmento do qual faz parte:

I - um dos pais ou responsável legal por estudante regularmente matriculado;

II - os membros do magistério e os demais servidores públicos em efetivo exercício na unidade educacional;

III - os estudantes maiores de 9 (nove) anos regularmente matriculados nas unidades educacionais.

7. Poderão votar mais de uma vez na mesma Unidade Educacional o servidor/pai ou mãe ou responsável legal, se representar segmentos diversos;

8. Os membros do magistério e demais servidores que possuam filhos regularmente matriculados na unidade educacional poderão concorrer por apenas um segmento;

9. Os membros da comunidade escolar com direito a voto serão convocados por edital da Comissão Eleitoral, que indicará também prazos para inscrição de candidatos (as), homologação e divulgação de dia, hora e local de votação, sendo tais informações amplamente divulgadas a toda a Comunidade Escolar através de edital e comunicados aos pais/mães/responsáveis legais e estudantes;

10. Para cada eleição de segmento, deverá ser registrada uma ata em livro próprio de eleições do Conselho Escolar; (ANEXO 2);

11. Findo o processo eleitoral, até o dia 11 de junho de 2014, o Presidente do Conselho Escolar deverá encaminhar ofício à Secretaria Municipal de Educação e ao Conselho Municipal de Educação com a relação nominal dos novos membros do Conselho Escolar e seus respectivos suplentes; (ANEXO 3)

12. Até o dia 13 de junho de 2014, a nova composição do Conselho Escolar deverá se reunir para eleger, entre os membros maiores de 18 (dezoito) anos, o Presidente e Vice-Presidente do Conselho Escolar, por voto direto e secreto, reunião devidamente registrada em Ata do Conselho Escolar; (ANEXO 4)

13. Até o dia 13 de junho de 2014 deverá ser encaminhado ofício à Secretaria Municipal de Educação, informando o Presidente e Vice-Presidente eleitos do Conselho Escolar da Unidade Educacional; (ANEXO 5)

14. A posse dos conselheiros eleitos dar-se-á por ato específico do Secretário Municipal de Educação no dia 22 de julho de 2014, às 19h00, no Anfiteatro do Paço Municipal, sendo necessária a presença de até 2 (dois) conselheiros eleitos por Unidade Educacional; (limitação devido ao espaço físico)

15. O mandato dos membros do Conselho Escolar será de três anos, a contar da data de posse, portanto até dia 22 de julho de 2017.

16. Havendo vacância de cargo de membro titular durante o mandato de qualquer um dos segmentos, o suplente deverá substituí-lo e, na vacância de titular e suplente, o diretor da Unidade Educacional, juntamente com o Presidente do Conselho Escolar, deverão organizar eleição do segmento em que houve a vacância para complementar o mandato, registrando devidamente em Ata própria de eleições do Conselho Escolar e encaminhando à Secretaria Municipal de Educação ofício, conforme Anexo 3, para que seja expedido novo Ato Administrativo.

17. Ocorrendo vacância nas funções de Presidente ou Vice-Presidente durante o mandato, deverá ser convocada reunião plenária do colegiado para eleição do substituto que irá completar o tempo restante do mandato.

18. Casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Araucária, 22 de abril de 2014.

**RONALDO ASSIS MARTINS**  
Secretário Municipal de Educação

## ANEXO 1

### ATA DE CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO ELEITORAL PARA O CONSELHO ESCOLAR

Aos \_\_\_\_ (19 a 23) dias do mês de maio de dois mil e quatorze às \_\_\_\_ horas reuniu-se na Unidade Educacional \_\_\_\_\_ o Conselho Escolar com o objetivo de compor a Comissão Eleitoral que organizará o processo de eleições do Conselho Escolar dessa Unidade que ocorrerá durante o mês de junho do corrente ano. Considerando que tal Comissão deve ser constituída paritariamente, com um representante de cada segmento que compõe a Comunidade Escolar, a mesma fica assim constituída: representante da direção: \_\_\_\_\_, representante de professores \_\_\_\_\_, representante de pedagogos: \_\_\_\_\_, representante de funcionários: \_\_\_\_\_, representantes de pais \_\_\_\_\_, representantes de alunos \_\_\_\_\_. (CONSIDERAR A PARIDADE: SE TIVER 4 MEMBROS DE SERVIDORES, DEVE TER 4 MEMBROS DE PAIS OU RESPONSÁVEIS LEGAIS E ESTUDANTES)

A Comissão Eleitoral elegeu entre seus membros para presidir os trabalhos o Sr(a) \_\_\_\_\_. Sem mais para o momento, encerro esta ata que vai por mim assinada e demais membros do Conselho Escolar presentes à reunião.

## ANEXO 2

### ATA DE ELEIÇÕES DO CONSELHO ESCOLAR

#### 1. Eleições do segmento de pedagogos:

Aos dois dias do mês de junho de dois mil e quatorze às \_\_\_ horas reuniu-se na \_\_\_\_\_ da Unidade Educacional \_\_\_\_\_ a Comissão Eleitoral que organiza o processo de eleições do Conselho Escolar com o objetivo de registrar o resultado das eleições para o segmento dos pedagogos que farão parte do Conselho Escolar desta Unidade Educacional a partir de 22 de julho de 2014, com mandato até 22 de julho de 2017. Estiveram presentes \_\_\_\_\_ eleitores do respectivo segmento, \_\_\_\_\_ sendo \_\_\_\_\_ candidatos \_\_\_\_\_.

As eleições foram realizadas por \_\_\_\_\_ (voto direto e secreto OU por aclamação), sendo que os representantes do segmento de pedagogos para o Conselho \_\_\_\_\_ Escolar \_\_\_\_\_ da \_\_\_\_\_ Unidade Educacional \_\_\_\_\_ eleitos são: Titulares: \_\_\_\_\_, Suplentes: \_\_\_\_\_

Sem mais para o momento, encerro esta ata que vai por mim assinada, demais membros da Comissão Eleitoral e eleitores do segmento \_\_\_\_\_.

(SE AS ELEIÇÕES OCORREREM POR VOTO DIRETO E SECRETO É NECESSÁRIO REGISTRAR O NÚMERO TOTAL DE VOTOS, VOTOS EM BRANCO, NULOS E O NÚMERO DE VOTOS PARA CADA CANDIDATO. SE AS ELEIÇÕES FOREM POR ACLAMAÇÃO, NÃO HÁ ESSA NECESSIDADE).

#### 2. Eleições do segmento de pais/mães/responsáveis legais

Aos três dias do mês de junho de dois mil e quatorze às \_\_\_ horas reuniu-se na \_\_\_\_\_ da Unidade Educacional \_\_\_\_\_ a Comissão Eleitoral que organiza o processo de eleições do Conselho Escolar com o objetivo de registrar o resultado das eleições para o segmento dos pais/mães/responsáveis legais que farão parte do Conselho Escolar desta Unidade Educacional a partir de 22 de julho de 2014, com mandato até 22 de julho de 2017. Estiveram presentes \_\_\_\_\_ eleitores do \_\_\_\_\_ respectivo segmento, \_\_\_\_\_ sendo \_\_\_\_\_ candidatos \_\_\_\_\_.

As

eleições foram realizadas por \_\_\_\_\_ (voto direto e secreto OU por aclamação), sendo que os representantes do segmento de pais/mães/responsáveis legais para o Conselho Escolar da Unidade Educacional \_\_\_\_\_ eleitos são:

Titulares: \_\_\_\_\_, Suplentes:

\_\_\_\_\_

Sem mais para o momento, encerro esta ata que vai por mim assinada, demais membros da Comissão Eleitoral e eleitores do segmento \_\_\_\_\_.

(SE AS ELEIÇÕES OCORREREM POR VOTO DIRETO E SECRETO É NECESSÁRIO REGISTRAR O NÚMERO TOTAL DE VOTOS, VOTOS EM BRANCO, NULOS E O NÚMERO DE VOTOS PARA CADA CANDIDATO. SE AS ELEIÇÕES FOREM POR ACLAMAÇÃO, NÃO HÁ ESSA NECESSIDADE).

### **3. Eleições do segmento de estudantes:**

Aos quatro dias do mês de junho de dois mil e quatorze às \_\_\_ horas reuniu-se na \_\_\_\_\_ da Unidade Educacional \_\_\_\_\_ a Comissão Eleitoral que organiza o processo de eleições do Conselho Escolar com o objetivo de registrar o resultado das eleições para o segmento dos estudantes que farão parte do Conselho Escolar desta Unidade Educacional a partir de 22 de julho de 2014, com mandato até 22 de julho de 2017. Estiveram presentes \_\_\_\_\_ eleitores do respectivo segmento, sendo \_\_\_\_\_ candidatos

\_\_\_\_\_. As eleições foram realizadas por \_\_\_\_\_ (voto direto e secreto OU por aclamação), sendo que os representantes do segmento de estudantes para o Conselho Escolar da Unidade Educacional \_\_\_\_\_ eleitos são:

Titulares: \_\_\_\_\_, Suplentes:

\_\_\_\_\_

Sem mais para o momento, encerro esta ata que vai por mim assinada, demais membros da Comissão Eleitoral e eleitores do segmento \_\_\_\_\_.

(SE AS ELEIÇÕES OCORREREM POR VOTO DIRETO E SECRETO É NECESSÁRIO REGISTRAR O NÚMERO TOTAL DE VOTOS, VOTOS EM BRANCO, NULOS E O NÚMERO DE VOTOS PARA CADA CANDIDATO. SE AS ELEIÇÕES FOREM POR ACLAMAÇÃO, NÃO HÁ ESSA NECESSIDADE).

#### 4. Eleições do segmento de professores

Aos cinco dias do mês de junho de dois mil e quatorze às \_\_\_\_ horas reuniu-se na \_\_\_\_\_ da Unidade Educacional \_\_\_\_\_ a Comissão Eleitoral que organiza o processo de eleições do Conselho Escolar com o objetivo de registrar o resultado das eleições para o segmento dos professores que farão parte do Conselho Escolar desta Unidade Educacional a partir de 22 de julho de 2014, com mandato até 22 de julho de 2017. Estiveram presentes \_\_\_\_\_ eleitores do respectivo segmento, \_\_\_\_\_ sendo \_\_\_\_\_ candidatos \_\_\_\_\_.

As eleições foram realizadas por \_\_\_\_\_ (voto direto e secreto OU por aclamação), sendo que os representantes do segmento de professores para o Conselho Escolar da Unidade Educacional \_\_\_\_\_ eleitos são:

Titulares: \_\_\_\_\_, Suplentes: \_\_\_\_\_

Sem mais para o momento, encerro esta ata que vai por mim assinada, demais membros da Comissão Eleitoral e eleitores do segmento \_\_\_\_\_.

(SE AS ELEIÇÕES OCORREREM POR VOTO DIRETO E SECRETO É NECESSÁRIO REGISTRAR O NÚMERO TOTAL DE VOTOS, VOTOS EM BRANCO, NULOS E O NÚMERO DE VOTOS PARA CADA CANDIDATO. SE AS ELEIÇÕES FOREM POR ACLAMAÇÃO, NÃO HÁ ESSA NECESSIDADE).

#### 5. Eleições do segmento dos demais servidores

Aos seis dias do mês de junho de dois mil e quatorze às \_\_\_\_ horas reuniu-se na \_\_\_\_\_ da Unidade Educacional \_\_\_\_\_ a Comissão Eleitoral que organiza o processo de eleições do Conselho Escolar com o objetivo de registrar o resultado das eleições para o segmento dos servidores que farão parte do Conselho Escolar desta Unidade Educacional a partir de 22 de julho de 2014, com mandato até 22 de julho de 2017. Estiveram presentes \_\_\_\_\_ eleitores do respectivo segmento, \_\_\_\_\_ sendo \_\_\_\_\_ candidatos \_\_\_\_\_.

As eleições foram realizadas por \_\_\_\_\_ (voto direto e secreto OU por

aclamação), sendo que os representantes do segmento de servidores para o Conselho Escolar da Unidade Educacional \_\_\_\_\_ eleitos são:

Titulares: \_\_\_\_\_,

Suplentes: \_\_\_\_\_

Sem mais para o momento, encerro esta ata que vai por mim assinada, demais membros da Comissão Eleitoral e eleitores do segmento \_\_\_\_\_ .

(SE AS ELEIÇÕES OCORREREM POR VOTO DIRETO E SECRETO É NECESSÁRIO REGISTRAR O NÚMERO TOTAL DE VOTOS, VOTOS EM BRANCO, NULOS E O NÚMERO DE VOTOS PARA CADA CANDIDATO. SE AS ELEIÇÕES FOREM POR ACLAMAÇÃO, NÃO HÁ ESSA NECESSIDADE).

### ANEXO 3

## MODELO DE OFÍCIO A SER ENCAMINHADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTENDO A RELAÇÃO DOS CONSELHEIROS ELEITOS.

UNIDADE EDUCACIONAL \_\_\_\_\_

Araucária, \_\_\_\_ de junho de 2014.

Ofício nº \_\_ /2014

**Prezado Secretário/Presidente do Conselho Municipal de Educação**

Encaminhamos a Vossa Senhoria a composição do Conselho Escolar desta Unidade Educacional após a realização das eleições conforme instruído pela Portaria SMED nº 001/2014 e Instrução Normativa nº 002/2014:

	SEGMENTO	TITULAR	SUPLENTE
<b>50%</b>	Direção		
	Pedagogos		
	Professores		
	Servidores		
<b>50%</b>	Pai/Mãe ou		
	Responsável Legal		
	Aluno(a)		

Encaminhamos em anexo os dados dos conselheiros.

Sem mais para o momento, agradecemos.

\_\_\_\_\_  
Presidente do Conselho Escolar

Ao

Secretário Mun. de Educação

Presidente do Conselho Municipal de Educação



## ANEXO 4

### ATA DE ELEIÇÃO DE PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Aos \_\_\_ dias do mês de junho de dois mil e quatorze reuniu-se o Conselho Escolar eleito da Unidade Educacional \_\_\_\_\_ com o objetivo de proceder a eleição para Presidente e Vice-presidente deste colegiado. A Lei Municipal nº 1530/2004 indica em seu artigo 13 que o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho, maiores de 18 (dezoito) anos, serão eleitos por voto direto e secreto, por maioria simples, dentre os conselheiros, em reunião específica para esse fim, a ser marcada pelo colegiado em até 05 (cinco) dias úteis da apuração do resultado da eleição. Portanto, considerando tal indicação, apresentaram-se como candidatos os conselheiros \_\_\_\_\_, sendo que a escolha aconteceu por voto direto e secreto pelos Conselheiros Titulares. Foi eleito como Presidente do Conselho Escolar o (a) Conselheiro(a) \_\_\_\_\_, do segmento de \_\_\_\_\_ com \_\_\_ votos e como Vice-Presidente o(a) Conselheiro(a) \_\_\_\_\_ do segmento de \_\_\_\_\_ com \_\_\_ votos. Sem mais para o momento, encerro esta ata que vai por mim assinada e demais Conselheiros presentes.

*(OBS: se houver algum Conselheiro titular ausente é importante que seja escrito na Ata, indicando o Conselheiro Suplente que votou em seu lugar e ao qual segmento pertence)*

## ANEXO 5

### MODELO DE OFÍCIO A SER ENCAMINHADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFORMANDO O PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE ELEITOS.

**UNIDADE EDUCACIONAL**

---

Araucária, \_\_\_\_ de junho de 2014.

Ofício nº \_\_ /2014

**Prezado Secretário**

Encaminhamos a Vossa Senhoria os nomes do Presidente e Vice-Presidente do Conselho Escolar desta Unidade Educacional eleitos pelo colegiado.

	NOME	SEGMENTO	TELEFONE	CPF	EMAIL
PRESIDENTE					
VICE-PRESIDENTE					

Sem mais para o momento, agradecemos.

Diretor (a)

Ao

Secretário Municipal de Educação